



# Educação: Políticas, Estrutura e Organização 12

Gabriella Rossetti Ferreira  
(Organizadora)

 **Atena**  
Editora

Ano 2019

**Gabriella Rossetti Ferreira**

(Organizadora)

**Educação: Políticas, Estrutura e  
Organização  
12**

Atena Editora  
2019

2019 by Atena Editora

Copyright © da Atena Editora

Editora Chefe: Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Diagramação e Edição de Arte: Lorena Prestes e Geraldo Alves

Revisão: Os autores

### Conselho Editorial

- Prof. Dr. Alan Mario Zuffo – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul  
Prof. Dr. Álvaro Augusto de Borba Barreto – Universidade Federal de Pelotas  
Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília  
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa  
Prof. Dr. Constantino Ribeiro de Oliveira Junior – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Drª Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná  
Prof. Dr. Darllan Collins da Cunha e Silva – Universidade Estadual Paulista  
Profª Drª Deusilene Souza Vieira Dall’Acqua – Universidade Federal de Rondônia  
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul  
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria  
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice  
Profª Drª Juliane Sant’Ana Bento – Universidade Federal do Rio Grande do Sul  
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense  
Prof. Dr. Jorge González Aguilera – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul  
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins  
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte  
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão  
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará  
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista  
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará  
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas  
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande  
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

#### Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)

E24 Educação [recurso eletrônico] : políticas, estrutura e organização 12 /  
Organizadora Gabriella Rossetti Ferreira. – Ponta Grossa (PR):  
Atena Editora, 2019. – (Educação: Políticas, Estrutura e  
Organização; v. 12)

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-85-7247-313-2

DOI 10.22533/at.ed.132190304

1. Abordagem interdisciplinar do conhecimento. 2. Currículo  
escolar – Brasil. 3. Educação – Pesquisa – Brasil. 4. Políticas  
educacionais. I. Ferreira, Gabriella Rossetti. II. Série.

CDD 370.1

**Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422**

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de  
responsabilidade exclusiva dos autores.

2019

Permitido o download da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos  
autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

[www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br)

## APRESENTAÇÃO

A obra “Educação: Políticas, Estrutura e Organização – Parte 12” traz capítulos com diversos estudos que se completam na tarefa de contribuir, de forma profícua, para o leque de temas que envolvem o campo da educação. A educação é uma atividade que se expressa de formas distintas, envolvendo processos que tem consequências nos alunos, possui métodos que precisam ser compreendidos; envolve o que se pretende, o que se transmite, os efeitos obtidos, agentes e elementos que determinam a atividade e o conteúdo (forças sociais, instituição escolar, ambiente e clima pedagógico, professores, materiais e outros) (SACRISTÁN, 2007).

O conceito de educação é inseparável do ente subjetivo que lhe dão atributos diferenciados. A educação é algo plural que não se dá de uma única forma, nem provém de um único modelo; ela não acontece apenas na escola, e às vezes a escola nem sempre é o melhor lugar para que ela ocorra.

A escola deve estar pronta para atender a diversidade cultural, conduzindo a aceitação e o respeito pelo outro e pela diferença, pois se valoriza a ideia de que existem maneiras diversas de se ensinar e conseqüentemente diferentes formas de organização na escola, onde seja levado em consideração a complexidade da criação de um currículo que atenda o desafio de incorporar extensivamente o conhecimento acumulado pela herança cultural sem perder a densidade do processo de construção do conhecimento em cada indivíduo singular.

A escolaridade faz parte da realidade social e é uma dimensão essencial para caracterizar o passado, o presente e o futuro das sociedades, dos povos, dos países, das culturas e dos indivíduos. É assim que a escolarização se constitui em um projeto humanizador que reflete a perspectiva do progresso dos seres humanos e da sociedade.

Em uma escola democrática não há barreiras educacionais, eliminam-se a formação de grupos com base na capacidade dos alunos, provas preconceituosas e outras iniciativas que tantas vezes impedem o acesso e permanências de todos na escola, proporcionando um ensino de qualidade para todos, sem exclusão.

Gabriella Rossetti Ferreira

## SUMÁRIO

<b>CAPÍTULO 1</b> .....	<b>1</b>
RELATODE INOVAÇÃO PEDAGÓGICA NA FORMAÇÃO INICIAL DE PROFESSORES	
Sonia Bessa	
Elton Anderson Santos de Castro	
Jadir Gonçalves Rodrigues	
<b>DOI 10.22533/at.ed.1321903041</b>	
<b>CAPÍTULO 2</b> .....	<b>12</b>
RELATOS DOCENTES: VOZES QUE ECOAM SOBRE SER, ENSINAR E APRENDER	
RESUMO	
Márcia Maria de Castro Buzzato	
Ana Claudia dos Santos	
<b>DOI 10.22533/at.ed.1321903042</b>	
<b>CAPÍTULO 3</b> .....	<b>30</b>
RESGATE DA HISTÓRIA, CULTURA AFRODESCENDENTE E SUAS DIVERSIDADES	
NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA	
Ana Lúcia de Melo Santos	
Edilene Maria da Silva	
Marilene da Silva Lima	
Katia Tatiana Moraes de Oliveira	
Nubênia de Lima Tresena	
<b>DOI 10.22533/at.ed.1321903043</b>	
<b>CAPÍTULO 4</b> .....	<b>42</b>
RESIDÊNCIA EDUCACIONAL: UMA POSSIBILIDADE DE ARTICULAÇÃO TEORIA E	
PRÁTICA NA FORMAÇÃO DOCENTE	
Maria Lucia Morrone	
Marina Ranieri Cesana	
Rosângela A. Ferini Vargas Chede	
<b>DOI 10.22533/at.ed.1321903044</b>	
<b>CAPÍTULO 5</b> .....	<b>56</b>
SITUAÇÕES DIDÁTICAS EM UMA AULA SOBRE PROPORCIONALIDADE: A	
INTENCIONALIDADE E A INFLUÊNCIA DO MILIEU	
Jozeildo José da Silva	
<b>DOI 10.22533/at.ed.1321903045</b>	
<b>CAPÍTULO 6</b> .....	<b>66</b>
SOBRE PESQUISAR A DOCÊNCIA	
Édison Gonzague Brito da Silva	
<b>DOI 10.22533/at.ed.1321903046</b>	
<b>CAPÍTULO 7</b> .....	<b>72</b>
TDIC: A CONSTRUÇÃO DE NOVOS PADRÕES DE COMPORTAMENTOS POR	
MEIO DE REDES DIGITAS	
Maria Salete Peixoto Gonçalves	
João Ferreira dos Santos	
<b>DOI 10.22533/at.ed.1321903047</b>	

<b>CAPÍTULO 8</b> .....	<b>82</b>
TECENDO O CURRÍCULO PRESCRITO E VIVIDO: OLHARES DE ESTUDANTES DE LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	
Denize Tomaz de Aquino Vera Lucia Chalegre de Freitas	
<b>DOI 10.22533/at.ed.13219030478</b>	
<b>CAPÍTULO 9</b> .....	<b>90</b>
TECITURAS DA PESQUISA COM CRIANÇAS: MUDANÇA DE PARADIGMAS UMA “CONVERSA” COM A SOCIOLOGIA DA INFÂNCIA	
Alexandra Nascimento de Andrade	
<b>DOI 10.22533/at.ed.13219030479</b>	
<b>CAPÍTULO 10</b> .....	<b>98</b>
TECNOLOGIA ASSISTIVA CÃO-GUIA: UM ESTUDO SOBRE A RELAÇÃO COM O ANIMAL DE AJUDA SOCIAL	
Viviane Rauane Bezerra Silva Ana Maria Tavares Duarte	
<b>DOI 10.22533/at.ed.132190304710</b>	
<b>CAPÍTULO 11</b> .....	<b>108</b>
TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO: ELABORAÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS ESPECIALIZADOS PARA ALUNOS COM DEFICIÊNCIA VISUAL	
Sirley Brandão dos Santos Laryssa Guimarães Costa	
<b>DOI 10.22533/at.ed.132190304711</b>	
<b>CAPÍTULO 12</b> .....	<b>115</b>
TEMAS TRANSVERSAIS E FAMÍLIA: COMO A ESCOLA ARTICULA AS NOVAS DEMANDAS SOCIAIS	
Sheila da Silva Ferreira Arantes Nataly Cordeiro de Abreu Cabral Thiago Carvalho Pires Leonardo Trotta	
<b>DOI 10.22533/at.ed.132190304712</b>	
<b>CAPÍTULO 13</b> .....	<b>124</b>
TENSIONAMENTOS NA FORMAÇÃO EM PEDAGOGIA ATRAVÉS DE UM PROJETO DE EXTENSÃO	
Cilene de Lurdes Silva	
<b>DOI 10.22533/at.ed.132190304713</b>	
<b>CAPÍTULO 14</b> .....	<b>136</b>
TERRITÓRIOS DO BRINCAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL	
Alessandra Amaral Ferreira Karla Nascimento de Almeida Maria Celeste Reis Fernandes de Souza	
<b>DOI 10.22533/at.ed.132190304714</b>	

<b>CAPÍTULO 15</b> .....	<b>147</b>
TRABALHANDO EDUCAÇÃO AMBIENTAL SOB A PERSPECTIVA DE UM JARDIM SUSPENSO EM ESCOLA DA ZONA RURAL DE PERNAMBUCO	
João Junior Joaquim da Silva Rodrigo Emanuel Celestino dos Santos	
<b>DOI 10.22533/at.ed.132190304715</b>	
<b>CAPÍTULO 16</b> .....	<b>156</b>
TRABALHANDO O TEMA “ÁGUA” NAS AULAS DE MATEMÁTICA DO 5º ANO: UMA PROPOSTA DE SEQUÊNCIA DIDÁTICA	
Mônica Augusta do Santos Neto Amanda Juvino Soares Maria Pâmella Azevedo Araújo	
<b>DOI 10.22533/at.ed.132190304716</b>	
<b>CAPÍTULO 17</b> .....	<b>168</b>
TRAJETÓRIA E ATUAÇÃO PROFISSIONAL DOS EGRESSOS DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI	
Virgínia Geralda Batista Maria Nailde Martins Ramalho	
<b>DOI 10.22533/at.ed.132190304717</b>	
<b>CAPÍTULO 18</b> .....	<b>185</b>
TRANSFERÊNCIA DE RENDA: DO DEBATE À CONCRETIZAÇÃO NO CONTEXTO BRASILEIRO	
Yaggo Leite Agra Edna Tânia Ferreira da Silva Celyane Souza dos Santos Junia Winner Higino Pereira Maria de Fátima Leite Gomes	
<b>DOI 10.22533/at.ed.132190304718</b>	
<b>CAPÍTULO 19</b> .....	<b>194</b>
TROVENDO: A AÇÃO LIBERTADORA QUE PERMITE O RESGATE DO LEITOR E SUAS LEITURAS EM UM ESPAÇO QUE É SEU POR DIREITO	
Karolina Rodrigues Nepomuceno Brenda de Freitas Romão de Freitas Silva	
<b>DOI 10.22533/at.ed.132190304719</b>	
<b>CAPÍTULO 20</b> .....	<b>203</b>
UM NOVO OLHAR NO ENSINO DE MATEMÁTICA: SUPERANDO RÓTULOS, CONSTRUINDO LAÇOS	
Gabriela Auxiliadora da Silva	
<b>DOI 10.22533/at.ed.132190304720</b>	

<b>CAPÍTULO 21</b> .....	<b>209</b>
UMA ABORDAGEM PARA A CONSCIENTIZAÇÃO NO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA NO MUNICÍPIO DE ITAQUI-RS	
Pablo Francisco Benitez Baratto Carlos Miguel Corrêa Schneider Anderson Alexandrino Souza Reis Marcos Vinicio Veira Vita Rodrigo Puget Marengo	
<b>DOI 10.22533/at.ed.132190304721</b>	
<b>CAPÍTULO 22</b> .....	<b>225</b>
UMA ANÁLISE DA INTERAÇÃO EM SALA DE AULA A PARTIR DE DIÁRIOS REFLEXIVOS	
José Claudenelton Costa	
<b>DOI 10.22533/at.ed.132190304722</b>	
<b>CAPÍTULO 23</b> .....	<b>230</b>
UMA EXPERIÊNCIA DE TERTÚLIA CIENTÍFICA NO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – EM ESCOLA DA COMUNIDADE	
Anna Carolina de Lima Franco Salvador Gerson Catanozi Marcelo Enrique Crivelari Maria Lucia Zecchinato Mastropasqua Rachel de Oliveira Braun	
<b>DOI 10.22533/at.ed.132190304723</b>	
<b>CAPÍTULO 24</b> .....	<b>237</b>
UMA FEIRA DE MATEMÁTICA PARA INTEGRAR A ESCOLA NO DIA NACIONAL DA MATEMÁTICA	
Tiago Ravel Schroeder Tayana Cruz de Souza Geicimara Fuck Michele de Medeiros Fátima Peres Zago de Oliveira	
<b>DOI 10.22533/at.ed.132190304724</b>	
<b>CAPÍTULO 25</b> .....	<b>250</b>
UMA REFLEXÃO SOBRE AS LIMITAÇÕES DOS LMS E AS OPORTUNIDADES DA APRENDIZAGEM INFORMAL NO ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES DOS APRENDIZES EM CURSOS A DISTÂNCIA	
Ivanildo José de Melo Filho Luma da Rocha Seixas Rosangela Maria de Melo Alex Sandro Gomes	
<b>DOI 10.22533/at.ed.132190304725</b>	
<b>CAPÍTULO 26</b> .....	<b>263</b>
UMA VIDA DE SUPERAÇÃO: COM INCLUSÃO	
Geísa Pinto Pereira Iransy Gomes Barros Severino Joaquim Correia Neto Cila Vergínia da Silva Borges Cora Maria Fortes de Oliveira Beleño Díaz	
<b>DOI 10.22533/at.ed.132190304726</b>	

<b>CAPÍTULO 27</b> .....	<b>275</b>
UTILIZAÇÃO DE EXPERIMENTOS COMO INSTRUMENTO PEDAGÓGICO PARA MELHORIA DA ABSORÇÃO DOS CONHECIMENTOS SOBRE PROTEÍNAS E ENZIMAS	
Fabiana América Silva Dantas de Souza Carla de Lima Marinho Maria Vitória Alves Vila Nova	
<b>DOI 10.22533/at.ed.132190304727</b>	
<b>CAPÍTULO 28</b> .....	<b>283</b>
UTILIZAÇÃO DE METODOLOGIA ALTERNATIVA PARA MELHORIA DA ABSORÇÃO DO CONHECIMENTO SOBRE O SISTEMA RENAL	
Fabiana América Silva Dantas de Souza	
<b>DOI 10.22533/at.ed.132190304728</b>	
<b>CAPÍTULO 29</b> .....	<b>291</b>
UTILIZAÇÃO DE TIC COMO RECURSO DIDÁTICO: UM BREVE LEVANTAMENTO COM PROFESSORES DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO DE UBÁ/MG	
Artur Pires de Camargos Júnior	
<b>DOI 10.22533/at.ed.132190304729</b>	
<b>CAPÍTULO 30</b> .....	<b>303</b>
VISÃO DA FAMÍLIA SOBRE O PROCESSO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA NA REDE REGULAR DE ENSINO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
Ana Paula Leite da Silva Tanaka Marciel Costa de Oliveira	
<b>DOI 10.22533/at.ed.132190304730</b>	
<b>CAPÍTULO 31</b> .....	<b>311</b>
VIVENCIANDO A INTERDISCIPLINARIDADE A PARTIR DA ARCA DE NOÉ	
Andréa Monica Gomes Nascimento Morais	
<b>DOI 10.22533/at.ed.132190304731</b>	
<b>CAPÍTULO 32</b> .....	<b>317</b>
VOLUNTARIADO E MISSÃO HUMANITÁRIA NA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DO CONGO	
Delci da Conceição Filho	
<b>DOI 10.22533/at.ed.132190304732</b>	
<b>CAPÍTULO 33</b> .....	<b>330</b>
O OLHAR DOCENTE DA PRÁXIS PEDAGÓGICA PRODUZIDA A PARTIR DE OFICINAS DE LÍNGUA PORTUGUESA E REDAÇÃO NO COLÉGIO ESTADUAL EDVALDO FERNANDES	
Joselene Granja Costa Castro Lima	
<b>DOI 10.22533/at.ed.132190304733</b>	

<b>CAPÍTULO 34 .....</b>	<b>346</b>
<b>PROPOSTA TEACCH COMO ESTRUTURA DE ENSINO PARA AUTISTAS</b>	
Ívina Maris Garotti Monteiro	
Gabriella Rossetti Ferreira	
<b>DOI 10.22533/at.ed.132190304734</b>	
<b>SOBRE A ORGANIZADORA.....</b>	<b>372</b>

## RESIDÊNCIA EDUCACIONAL: UMA POSSIBILIDADE DE ARTICULAÇÃO TEORIA E PRÁTICA NA FORMAÇÃO DOCENTE

**Maria Lucia Morrone**

UNIB

São Paulo/SP

**Marina Ranieri Cesana**

COGEAE-PUC

São Paulo/SP

**Rosângela A. Ferini Vargas Chede**

APASE

São Paulo/SP

**RESUMO:** O artigo aborda o Estágio Supervisionado, na educação básica, como Residência Educacional, viabilizando a articulação entre teoria e prática na formação docente, em cursos de licenciatura, e o processo de ação-reflexão-ação sobre a práxis docente.

**PALAVRAS-CHAVE:** Residência Educacional, Estágio Supervisionado, Formação Docente.

**ABSTRACT:** The article deals with the Supervised Internship in basic education as Educational Residence enabling the articulation between theory and practice in teacher training in undergraduate courses and the action-reflection-action process on teacher praxis.

**KEYWORDS:** Educational Residence, Supervised Internship, Teacher Training.

O trabalho em consonância com o tema

Formação docente: políticas e processos, faz uma abordagem sobre o Estágio Supervisionado viabilizado em Programa de Residência Educacional, como possibilidade de articulação entre teoria e prática na formação docente em cursos de licenciatura. As escolas, em especial, as da rede pública de ensino no Brasil, caracterizam-se pela diversidade sociocultural e, em lócus privilegiado de saberes profissionais, que se desenvolvem em processos de ação-reflexão-ação (SCHÖN,2000). A aprendizagem na prática no ambiente escolar quando integrada e articulada aos estudos desenvolvidos nos cursos de licenciatura, possibilita uma reflexão sobre a práxis docente, e assim, problemáticas existentes no interior das escolas de educação básica podem ser analisadas sob premissas racionais e científicas, com a finalidade de solucioná-las no contexto de suas realidades educacionais.

Este artigo tem, portanto, o objetivo de demonstrar a imprescindível necessidade de se estabelecer e ampliar um elo de reflexão sobre a formação da profissão docente à educação básica por meio de uma fundamental diretriz dos estágios supervisionados, considerados como Programa de Residência Educacional.

A metodologia utilizada neste artigo fundamenta-se na revisão de estudos teóricos

de pesquisadores e na legislação pertinente ao tema. A relevância deste artigo pode ser constatada na edição de diferentes projetos e dispositivos legais que abordaram a temática nos últimos anos, dentre os quais, destaca-se a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) de 1996, o Plano Nacional de Educação (PNE) de 2014 a 2024, Projetos de Lei da Comissão de Educação do Senado sobre o Programa de Residência Educacional (PRE) desde 2007 e o PRE instituído pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, pelos Decretos n 57.978/2012 e 59.150/2013.

O senador Marco Maciel, no ano de 2007, propôs um Projeto de Lei (PLS) 227, apresentando uma concepção de modalidade de Estágio Supervisionado ao qual denominou de Residência Educacional, incluindo para isto uma proposta de alteração ao artigo 65 da LDBEN/96, no qual acrescentava parágrafo único, com a seguinte redação

“Aos professores habilitados para a docência na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental será oferecida a residência educacional, etapa ulterior de formação inicial, com o mínimo de oitocentas horas de duração, e bolsa de estudo, na forma da lei”.

A inclusão desse parágrafo único teve por objetivo a melhoria na formação dos docentes de Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) na medida em que complementava a mesma, após a formação em cursos de Pedagogia ou outros de licenciatura. No entanto, segundo o que consta em documento da Confederação Nacional dos Trabalhadores da Educação (CNTE), esse projeto só foi analisado em audiência pública no dia 15/04/2009, composta pela Comissão de Educação do Senado, representantes do Conselho Nacional da Educação (CNE), da CNTE e do Ministério da Educação (MEC), não prosseguindo na pauta do Congresso Nacional.

Apesar de elogiar a iniciativa os representantes acima citados, ponderaram, na ocasião, que a implementação do PLS 227/07, dependeria de uma fonte de financiamento para custear bolsas de estudo aos professores residentes e da negociação de uma política nacional de formação entre os entes federados – União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Segundo depoimento da secretária de finanças da CNTE, Juçara Dutra Vieira, nessa audiência pública realizada em 2009, a concretização da Residência Educacional deveria ser vinculada a uma política nacional de formação de professores, como também a um plano de valorização profissional, levando-se em conta a garantia do piso salarial nacional para os docentes da educação básica. Ainda considerou fundamental a definição de políticas públicas que estimulassem a juventude a ingressar no magistério.

O representante da Comissão Bicameral de Formação dos Professores do CNE (composta pela Câmara da Educação Básica e do Ensino Superior), Professor Doutor Antônio Carlos Caruso Ronca (2009) avaliou que a Residência Educacional poderia

contribuir à melhoria da qualidade do ensino ao capacitar profissionais que começam a lecionar sem qualquer experiência, classificando o estágio curricular como “*um jogo de faz de conta*”, observando que, na residência as chances de formação ser bem sucedida poderiam ser mais efetivas, a partir da vinculação do professor a uma única escola.

A representante da Secretaria de Educação Básica do MEC, Professora Doutora Helena Costa Lopes de Freitas, na audiência pública, realizada em 2009, afirmou que a Residência Educacional não pode relegar a segundo plano a formação inicial dos professores, alegando ser necessário articular a iniciativa com o Estágio Probatório dos professores da rede pública e destacou a importância de manter o residente em tempo integral na escola, com uma infraestrutura que viabilize e efetive a formação docente.

O Senador Marco Maciel admitiu ter-se inspirado na Residência Médica, considerando que a mesma representou um avanço na formação dos médicos. De acordo com o seu PLS 227/07 a Residência Educacional deveria ter carga horária mínima de 800 horas e, dois anos após ter sido implementada passaria a se exigir certificado de aprovação dos professores nos cursos de licenciatura.

O senador Inácio Arruda, nessa mesma audiência argumentou que a Residência Educacional remunerada seria uma tentativa de aperfeiçoar a educação pública no país. Conforme diagnosticou, o declínio do ensino público ocorreu com sua universalização, descuidando-se de manter a qualidade. Acrescentou que o resgate dessa “*dívida*” deveria passar por um sistema de financiamento voltado para a formação de professores, pagamento de salários dignos e oferta de uma boa infraestrutura para o ensino.

Na ocasião, o presidente da Comissão de Educação, senador Flávio Arns, autor do requerimento para a realização dessa audiência pública, sugeriu que as considerações dos participantes do debate sobre o PLS 227/07 fossem disponibilizadas para estimular o aperfeiçoamento do texto.

O Senador Blairo Maggi, em 2012, apresentou o Projeto de Lei (PLS) nº 284/12 que teve por objetivo resgatar, com algumas adaptações, as propostas, originalmente apresentadas no PLS 227/07, que não chegou a ser votado e acabou sendo arquivado. O termo “*Residência Educacional*” foi substituído por “*Residência Pedagógica*”. Além disso, não foi incluída a previsão de que a residência se transformasse em pré-requisito à certificação para a atuação docente, na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, com a finalidade de assegurar os direitos aos docentes em exercício que não tivessem acesso à modalidade formativa, proposta pelo PLS 227/07.

O PLS 284/12, contudo, manteve o mínimo de 800 (oitocentas) horas de duração e a previsão de bolsa de estudo para os residentes e ainda, de acordo com o mesmo, haveria a possibilidade que o certificado de aprovação na *Residência Pedagógica* pudesse ser utilizado nos processos seletivos das redes de ensino, no contexto de concurso por provas e apresentação de títulos, assim como, os professores em

exercício, poderiam se beneficiar da realização da residência, como estratégia de atualização profissional.

Pela Emenda nº 1, de 13 de maio de 2014, a Comissão de Educação do Senado propôs a alteração da redação do parágrafo único do art. 65 da LDBEN/96, na seguinte conformidade:

Parágrafo único. Aos professores habilitados para a docência na educação básica será oferecida a residência pedagógica, etapa ulterior de formação inicial, com o mínimo de mil e seiscentas horas de duração, e bolsa de estudo, na forma da lei (NR).

Essa alteração provocou controvérsias entre especialistas da educação. A deficiência na articulação entre escolas e universidades, a pesada carga horária e a falta de clareza no projeto de lei foram apontadas como pontos desfavoráveis a implementação. O Secretário de assuntos educacionais da CNTE, Heleno Araújo considerou o projeto como uma medida paliativa, porque procurou equiparar a formação do professor à do médico, sem que, no entanto, se corrigisse a defasagem salarial. Heleno Araújo, na ocasião, teceu a seguinte consideração:

“(...) Essa política deve ser acompanhada da melhoria nas condições do trabalho. É preciso fazer uma reforma ampla, que envolva as entidades da categoria e as universidades, definindo metas a serem alcançadas(...)”.

Segundo o coordenador da comissão de estágios da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo (USP), professor Marcos Garcia Neira o problema da proposta consistia na dificuldade de articulação das universidades com a educação básica o que tem ocorrido apenas a nível burocrático. A instituição assina uma documentação validando as horas de estágio, sem o acompanhamento por parte de um professor da universidade. Considerou necessário fazer uma seleção criteriosa das escolas que deveriam acolher os residentes para garantir a qualidade do ensino/aprendizagem. Para Neira o estágio deveria ser concomitante aos estudos, e não após a formação. Desta forma, os alunos poderiam discutir a importância e as questões da prática cotidiana, no exercício da docência, durante as aulas do curso de formação inicial.

Maria de Fátima Guerra, PhD em Educação Infantil e professora da Universidade de Brasília (UnB) afirmou que seria muito mais interessante uma política de formação continuada, liberando o professor para realizar cursos de pós-graduação e a proposta de residência deveria ser realizada durante o curso e na disciplina de Estágio Supervisionado.

No Estado de São Paulo o Programa de Residência Educacional instituído pelos Decretos nº 57.978 de 2012 e 59.150 de 2013 com a finalidade de aprimorar a prática docente, como também devido à complexidade do processo de operacionalização das atividades de Estágio Supervisionado, prescrito nos termos da Lei Federal nº 11.788,

de 25 de setembro de 2008, a qual prevê ações de parcerias, mediante termos de cooperação técnica, convênios e outros acordos pertinentes para as quais se exige uma infraestrutura que garanta eficácia nos seus procedimentos. Pelo art. 8º dessa lei é facultado às instituições de ensino celebrar com entidades públicas e privadas convênio de estágio, nos quais se explicitem o processo educativo.

A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, no artigo 5º do Decreto 59.150/13 prescrevia também a autorização para celebrar acordos com instituições públicas ou privadas, com experiência em ações que envolvessem processos de seleção, contratação e pagamento de estagiários, instituindo, portanto, a política de Parceria Pública Privada (PPP), na gestão educacional. As pesquisadoras Sofia Lerche Vieira e Eloisa Maia Vidal (2014, p. 109) afirmam que

(...) o tempo de construção dos contornos do público e do privado tal como hoje se apresentam foi e permanece sendo de longa duração. As sementes foram lançadas com o gesto colonizador sobre o gentio e os brotos cresceram sob o sol da indistinção entre um e outro ao longo da história (...).

De acordo com o Decreto nº 59.150/13 esse processo de Estágio Supervisionado obrigatório, nas unidades escolares da rede estadual de ensino, favoreceria o aprimoramento da formação dos futuros professores e o desenvolvimento de projetos educacionais, visando à melhoria da educação básica paulista.

As noventa e uma Diretorias de Ensino Regionais, estruturas descentralizadas da Secretaria de Estado da Educação (SEE), atuariam com relação ao Estágio Supervisionado, como instâncias de articulação entre Educação Básica e Educação Superior, assessorando as escolas, por meio da equipe de Supervisão de Ensino, de forma a propiciar condições favoráveis ao pleno desenvolvimento da melhoria do ensino-aprendizagem.

De acordo com a Resolução SE 36 de 6/6/2013, publicada pelo governo do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a implementação do *Programa Residência Educacional* em escolas da rede pública estadual, ficou estabelecido no parágrafo único do artigo 2º que

Os cursos de nível superior, envolvidos no Programa Residência Educacional serão somente os de licenciatura em disciplinas que integrem as matrizes curriculares dos anos finais do Ensino Fundamental e as do Ensino Médio das escolas públicas estaduais.

Os Cursos de Pedagogia não foram contemplados nesse programa de Residência Educacional. A Secretaria da Educação contou com os serviços da Fundação do Desenvolvimento Administrativo (FUNDAPE) nos processos de seleção, contratação e pagamento dos estagiários, bem como, na operacionalização do Programa, de forma geral, na conformidade do que dispõe o Decreto nº 52.756/08. A FUNDAPE também procedeu a alocação dos estagiários, segundo a disponibilidade e a necessidade das

unidades escolares das diversas Diretorias de Ensino, definidas pela Secretaria da Educação.

A Resolução SE 36 de 6/6/2013, em consonância com os Decretos nº 57.978/12 e 59.150/13 determinou que os discentes de cursos de licenciatura interessados em participar do *Programa Residência Educacional*, na condição de estagiário, deveriam concorrer às vagas em processo seletivo público, divulgado pela FUNDAÇÃO, por meio de edital, em seu respectivo site. A implantação do programa atendeu inicialmente as Diretorias de Ensino que apresentavam um número igual ou superior a dez unidades escolares consideradas prioritárias, ou seja, aquelas que apresentaram baixo índice de proficiência no ensino/aprendizagem.

O processo seletivo aos discentes de cursos superiores de licenciatura interessados no programa era composto por fase única, onde a demanda justificasse a sua realização, com a aplicação de uma prova objetiva composta por conhecimentos gerais, matemáticos e de língua portuguesa. O programa Residência Educacional atendeu as escolas prioritárias de 44 Diretorias de Ensino do Estado de São Paulo. As unidades escolares envolvidas no programa ofereciam uma vaga em estágio para cada área do currículo: Linguagens, Ciências Humanas, Ciências da Natureza e Matemática. As vagas foram destinadas aos anos finais do Ensino Fundamental e ao Ensino Médio. Escolas que possuíssem apenas Ensino Fundamental ou Ensino Médio contariam com quatro residentes e escolas que atendessem os dois segmentos, simultaneamente, poderiam contar com oito residentes.

O candidato deveria ter disponibilidade para cumprimento da carga horária de estágio, ou seja, até 15 (quinze) horas semanais, sendo no máximo 6 (seis) horas diárias e estar cursando a partir do 3º semestre do curso de licenciatura. Na composição semanal de atividades em estágio, o residente deveria também obrigatoriamente participar de duas horas em reuniões de Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) dos docentes da unidade. Nesse Programa havia a obrigatoriedade da Carta de Apresentação da Instituição do Ensino Superior, onde estava matriculado, do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) e do Plano de Atividades, entre outros documentos. O Termo de Compromisso possuía validade por doze meses, podendo ser prorrogado até o limite de vinte e quatro meses, mediante avaliação de desempenho do residente e disponibilidade de vaga na unidade escolar e Diretoria de Ensino.

Aos estagiários deste Programa eram concedidas bolsas-estágio no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) e auxílio-transporte, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), correspondentes ao cumprimento do limite máximo da carga horária. Se o residente optasse por uma jornada semanal inferior, receberia o valor da bolsa e o auxílio-transporte proporcionais aos dias e horas estagiados. As despesas necessárias estariam vinculadas à conta das dotações próprias consignadas no orçamento da Secretaria da Educação, podendo ser suplementadas, se necessário.

Em conformidade com o prescrito nesse *Programa Residência Educacional* o estagiário seria desligado nas seguintes condições: descumprimento do documento

de orientações básicas para o estágio supervisionado e das normas estabelecidas tais como: não atendimento ao plano de atividades; descumprimento da carga horária e jornada de atividades em estágio; praticar ato de indisciplina ou improbidade no desempenho de suas atividades; trancamento de matrícula, conclusão e abandono do curso de licenciatura.

Apesar da iniciativa avançar com relação as atuais práticas de estágio supervisionado, esse programa consolidado e decorrente desses decretos, foi suspenso em novembro de 2014, por fatores que ainda se pretende pesquisar e explicitar. Há que se ressaltar também que nenhuma avaliação do programa, foi apresentada que justificasse tal medida

A Escola de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade Federal de São Paulo (EFLCH/Unifesp-Campus Guarulhos) desenvolveu em 2009, no curso de Pedagogia, a Residência Pedagógica, um programa de estágio diferenciado, organizado para atender os estágios obrigatórios, dos graduandos do curso. O programa passou a contar com parceria da Secretaria Municipal de Educação de Guarulhos, para receber os residentes nas escolas municipais para realizar as atividades pedagógicas. Não se obteve dados atuais sobre a continuidade do Programa, demandando novas pesquisas in lócus.

Em Jundiaí (SP), um projeto semelhante entrou em vigor em 2014. A iniciativa partiu da prefeitura local ao firmar parcerias com três universidades particulares. O Programa de Estágio Remunerado passou a oferecer salários de R\$ 950,00 para 225 estagiários das áreas de pedagogia, letras, psicologia e educação física. Com uma carga horária de cinco horas por dia, os estagiários auxiliam os educadores da rede nas atividades do cotidiano escolar, como também no planejamento de conteúdo e vivenciam a rotina das unidades escolares. Além da participação em sala de aula, também aprendem conceitos relacionados à gestão. Neste caso, também não se obteve dados atuais sobre a continuidade do Programa, demandando novas pesquisas in lócus.

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBID) atraiu adeptos da Universidade Federal do Paraná (UFPR). Implementado em 2009, o programa contou em 2015 com 700 bolsistas. Os projetos de pesquisa e as atividades didático-pedagógicas desenvolvidas em escolas públicas a partir de grupos, previamente formado por alunos, membros da universidade e educadores da rede. Segundo Joanez Aparecida Aires (2016), coordenadora do programa na UFPR, o professor não apenas recebe o estudante, mas faz parte de todo o processo, colaborando com a sua formação. Ao contrário dos programas de estágio ou de residência, o aluno pode participar do PIBID durante o curso, no entanto, este Programa nos dias atuais sofre um processo de descontinuidade, mas, há necessidades de novas pesquisas sobre o mesmo.

No Instituto Superior de Educação Ivoti (ISEI), localizado no município Ivoti, no Rio Grande do Sul (RS), o Projeto Residência Pedagógica criado em 2008, previu

a migração de jovens matriculados na instituição para outras cidades do país. Eles passaram a fazer um estágio supervisionado com duração de uma semana em colégios da rede Sinodal de Educação e, durante esse período, passaram a ficar hospedados nas casas dos professores de cada unidade. Segundo a coordenadora do projeto Doris Schaun Gerber (2015), os alunos *“tem contato desde as práticas escolares até a preparação de aulas ou correção de trabalhos. Temos uma preocupação (...) em aproximar o aluno da realidade educativa”*. Ao retornar à sede do Instituto, os docentes responsáveis viabilizam um seminário para que os estudantes possam apresentar as vivências obtidas. Neste caso, também não se obteve dados atuais sobre a continuidade do Programa, demandando novas pesquisas in lócus.

O colégio Pedro II, no Rio de Janeiro iniciou o programa de Residência Docente em 2012, em parceria com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), ligada ao MEC, oferecendo bolsas de estudo de R\$400,00 e R\$ 700,00 para docentes recém-formados e que iniciaram a atuação na rede pública do Estado. A escolha dos residentes realizada por meio de edital, deveriam passar um ano em uma das unidades da rede e trabalhar em todos os ciclos (da educação infantil ao 3º ano do ensino médio), acompanhando também outros professores e ministrando aulas. O curso tornou-se reconhecido como uma especialização, com duração de 420 horas. Em 2015, 170 professores fizeram parte do programa. Além da experiência em sala de aula, os residentes do Pedro II deveriam passar por encontros periódicos e oficinas, para discutir a melhor forma de abordar temas mais difíceis, estratégias pedagógicas. Segundo a coordenadora do programa Christini Sertã *“ Os professores recém-formados entram na sala de aula muito despreparados. O problema não é o conteúdo, mas a falta de prática da sala de aula”*.

A Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado, em 05/04/2016, aprovou o Projeto de Lei 6,2014 do Senador Ricardo Ferraço, alterando a LDBEN nº. 9.3946/96, para dispor sobre a residência docente na educação básica, que passaria a ter a seguinte redação:

Art. 65-A. A formação docente para a educação básica incluirá, como etapa posterior à formação inicial, residência docente de 1.600 (mil e seiscentas) horas, em dois (dois) períodos com duração mínima de 800 (oitocentos) horas”.

Na implementação da Residência Pedagógica de que trata o supracitado artigo da LDBEN/96 deveriam ser observadas as seguintes disposições instituídas no seu Art. 3º

“Art. 3º &1º A residência será desenvolvida mediante parcerias entre os sistemas de ensino e as instituições de ensino superior formadora de docentes.

& 2º Os sistemas de ensino ofertarão, até o ano de 2024, a residência docente para licenciados em número igual ou superior a 4% (quatro por cento) do respectivo quadro docentes em atividade, devendo garantir até 2017 vagas em número correspondente ao mínimo de meio ponto percentual.

& 3º A residência docente será ofertada a licenciados que tenham concluído curso

de licenciatura há no mínimo 3 (três) anos.

& 4º A residência docente será coordenada por docentes das instituições formadoras e supervisionadas por docentes do estabelecimento de ensino em que seja desenvolvida.

& 5º Os residentes, coordenadores e supervisores receberão bolsas custeadas com recursos da União, por meio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), nos termos do regulamento.

& 6º O residente deverá firmar termos de compromisso de natureza pedagógica com a respectiva instituição formadora e o estabelecimento de ensino no qual desenvolva a residência, que será objeto de acompanhamento e avaliação.

& 7º O residente, ao final de cada período da residência, terá de apresentar relatório das atividades desenvolvidas, memorial circunstanciado com avaliação crítica de sua participação e produção pedagógica.

& 8º Ao final dos 2 (dois) períodos de residência será emitido certificado de especialista em docência da educação básica, que será considerado equivalente a título de pós-graduação lato sensu para fins de enquadramento em planos de carreira do magistério público.

& 9º A Capes e os conselhos estaduais e municipais definirão normas complementares para a residência docente, inclusive quanto ao credenciamento de escolas de educação básica e ao processo de seleção de candidatos à residência”.

Esse Projeto de Lei 6,2014 tendo sido encaminhado à Câmara dos Deputados, em 20/04/2016, mas, no entanto, até os dias atuais, não foi concretizado pelas políticas públicas educacionais em âmbito nacional.

O PRP voltou a ser instituído pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC) por meio da Portaria 38/2018. De acordo com a mesma, a finalidade da iniciativa é apoiar instituições de ensino superior na implementação de projetos inovadores que estimulem a articulação entre teoria e prática nos cursos de licenciatura, conduzidos em parceria com as redes públicas de educação básica. No entanto, até ainda não se consolidou como política pública educacional.

A pesquisadora da Fundação Carlos Chagas e educadora Bernadete Gatti defende um programa nacional remunerado, com apoio do governo federal aos estados e com o olhar para projetos que já se efetivaram em outros países. Espera-se que o tema volte à pauta do MEC após a já aprovada Base Nacional Curricular Comum da Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Nesta perspectiva a Residência Educacional, possibilidade concreta de formação docente nas instituições, apresenta-se como diretriz fundamental para a real integração dos Cursos Superiores de Licenciatura com a Educação Básica, mediante projetos pedagógicos que contemplem propostas de ensino interdisciplinares, ampliando o espaço de construção de identidades e de aprendizagem profissional docente.

Essa integração poderá resultar em processos de elaboração/reelaboração de propostas pedagógicas que resultem em transformações no contexto educacional, na medida em que busquem formar o futuro docente para intervir no processo ensino/aprendizagem. Segundo a afirmação das pesquisadoras Maria Socorro e Kalline Pereira

(...) Com o estabelecimento de práticas colaborativas no processo de estágio supervisionado, uma possibilidade é a reflexão partilhada, estratégia que, no âmbito da aprendizagem profissional, é conceituada como momentos de socialização de saberes, de problematização e produção de conhecimentos por meio de uma postura investigativa em que se possibilita ao professor estagiário, ao professor orientador do estágio e aos demais estagiários a chance de contribuir para a ampliação da comunicação entre a universidade e a escola, além de assumir uma conduta ativa diante do conhecimento(...). (In GOMES, Marineide de Oliveira –org. 2011, p. 118-119).

Desafios devem ser superados à real integração dos cursos superiores de licenciatura (Universidades, Faculdades e Centros Universitários) com a educação básica, mediante projetos pedagógicos, nos quais devem estar inseridas propostas de ensino interdisciplinares com a finalidade de se ampliar o espaço de construção de identidades e de aprendizagem profissional docente, enquanto instituições formadoras.

Interdisciplinaridade consiste na interação entre duas ou mais disciplinas, que pode acontecer desde a comunicação de ideias até a interação recíproca dos conceitos fundamentais, da teoria do conhecimento, metodologia e dados de pesquisa (ZABALA, 2010). A interdisciplinaridade propõe um tema com abordagens em diferentes disciplinas, mantendo-se a especificidade de cada uma delas, propiciando-se, contudo, a superação do conhecimento fragmentado para resolver problemas do cotidiano ou, compreender um determinado fenômeno sob diferentes pontos de vista.

O diálogo permanente com a prática, na sala de aula e contexto escolar, assim como, com as questões que emergem do cotidiano, confirmam a perspectiva de que não há ensino sem pesquisa e que a indagação e pesquisa devem ser inerentes à prática docente, como também, a busca de alternativas metodológicas no ensino/aprendizagem.

Propõe-se uma formação docente por meio da interação entre teoria e prática, fundamentada no processo de ação-reflexão-ação, ou seja, um ensino por meio do aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a conviver e aprender a ser (DELORS, 2010), estimulando a interação professor-aluno em diferentes situações práticas da realidade do contexto escolar.

O Estágio Supervisionado está vinculado à prática de ensino conforme o disposto no artigo 65 da LDBEN/96, ao afirmar que *“a formação docente, exceto para a educação superior, incluirá prática de ensino de, no mínimo, trezentas horas”*. Esta carga horária foi prevista também nas Diretrizes Curriculares do Curso de Pedagogia pela Resolução CNE/CP nº. 1, de 15 de maio de 2006, *com a finalidade de estabelecer uma inserção dos alunos, desse curso, na realidade educacional devendo ser cumprida prioritariamente na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, em unidades escolares devidamente credenciadas e reconhecidas pelos órgãos próprios de cada sistema de ensino.*

Essas Diretrizes instituem para os cursos de licenciatura em Pedagogia, carga horária de 3.200 horas de trabalho acadêmico divididas em: 2.800 horas de atividades

formativas, entre as quais, aulas, seminários, pesquisas, visitas a centros educacionais e culturais; 300 horas de Estágio Supervisionado e 100 horas de atividades teórico-práticas por meio da participação em iniciação científica, atividade de extensão e monitoria. A carga horária total do curso permite que 20% da mesma, possa ser oferecida na modalidade a distância.

Cabe ressaltar que a supracitada Resolução não estipulou o mínimo de anos para duração do curso de Pedagogia, o que permitiu a criação de cursos com duração inferior a quatro anos, tempo considerado muito exíguo, para uma formação docente contemplar teoria e prática, direcionando essa formação ao exercício das seguintes funções, cada uma das quais mantendo a sua especificidade: à docência, gestão e pesquisa.

Nesse sentido, as atividades planejadas para a prática do Estágio Supervisionado que tem por finalidade o desenvolvimento de funções profissionais relativas à docência e à gestão educacional, devem partir do pressuposto de que a observação da realidade necessita se fundamentar em premissas teóricas, porém, isso só será viável com a contextualização e historização do que foi observado. Segundo as pesquisadoras Selma Garrido e Maria Socorro Lima (2014).

(...) o estágio não se faz por si só. Envolve todas as disciplinas do curso de formação, constituindo um verdadeiro e articulado projeto político pedagógico de formação de professores cuja marca é a de alavancar o estágio como pesquisa. Poderá ocorrer, portanto, desde o início do curso, possibilitando que a relação entre os saberes teóricos e os saberes das práticas ocorra durante todo o percurso de formação, garantindo, inclusive, que os alunos aprimorem sua escolha de serem professores a partir do contato com as realidades de sua profissão(...).

A Resolução CNE/2015 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de formação inicial de professores para a educação básica em nível superior, em cursos de licenciatura, avança em relação a Resolução CNE/CP n 1/2006. Apesar de manter as 3.200 (três mil e duzentas) horas de efetivo trabalho acadêmico, altera a duração dos cursos para no mínimo, 8 (oito) semestres ou 4 (quatro) anos e o estágio supervisionado para 400 (quatrocentas horas, na área de formação e atuação na educação básica, contemplando também outras áreas específicas, se for o caso, conforme o projeto de curso da instituição. Em relação ao estágio essa resolução dispõe no & 6, do Art. 13 que

“O estágio curricular supervisionado é componente obrigatório da organização curricular das licenciaturas, sendo uma atividade específica intrinsecamente articulada com a prática e com as demais atividades de trabalho acadêmico”

Enquanto considerações finais propõe-se que cursos de licenciatura devem valorizar a vivência dos futuros docentes no contexto das escolas de educação básica, e propiciar o contato com novas tecnologias e metodologias inovadoras que contribuam para a melhoria do processo ensino/aprendizagem, ao mesmo tempo em

que articulam de forma significativa teoria e prática e direcionam a formação inicial ao exercício da docência, gestão e pesquisa.

“(…) Não há ensino sem pesquisa e pesquisa sem ensino. (...) Enquanto ensino continuo buscando, reprocurando. Ensino porque busco, porque indaguei, porque indago e me indago. Pesquiso para constatar, constatando, intervenho, intervindo, educo e me educo. Pesquiso para conhecer e o que ainda não conheço e comunicar ou anunciar a novidade” (FREIRE, 1996, P.16)

A proposta de Residência Educacional pode se configurar como um dispositivo para a troca de saberes entre os cursos de licenciatura e a escola básica, oportunizando que nessa complexa circularidade cultural surjam saberes e conhecimentos que possam responder de forma efetiva aos desafios de uma formação de professores voltada para a reinvenção dos espaços educativos como possibilitadores de produção de conhecimentos significativos e emancipatórios (FONTOURA, 2011).

É a organicidade entre as dimensões teoria-prática, ensino-aprendizagem, saber-fazer, escola-universidade que se pode vivenciar a importância da Residência Educacional. A partir desta breve análise, a presente comunicação conclui, de forma preliminar que os textos normativos e experiências relacionadas ao Programa Residência Educacional acenam para uma nova diretriz ao Estágio Supervisionado. Este por sua vez deve estar articulado ao Projeto Pedagógico Interdisciplinar dos cursos de licenciatura e com a proposta pedagógica das escolas de educação básica, propiciando a (re) construção do conhecimento do futuro profissional da educação, mediado pela realidade dinâmica das escolas.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.*

\_\_\_\_\_. *Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.* Brasília, 8ª ed. 2013.

\_\_\_\_\_. *Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.* Brasília, 2008. Disponível > [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/l11788.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11788.htm). Acesso 08/06/2016.

\_\_\_\_\_. Projeto de Lei 6/2014. Disponível :><http://www12.senado.leg.br/noticias/matérias/2016/04/05/comissao-aprova-residencia:docente-de-1.600horas-para-educacao-basica>. >Acesso:02/06/2016.

\_\_\_\_\_. *Plano Nacional de Educação 2014-2024.* Disponível:> [http://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne\\_conhecendo\\_20\\_metas.pdf](http://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne_conhecendo_20_metas.pdf).>Acesso 03/04/2016.

\_\_\_\_\_. *Quadro comparativo do Projeto de Lei do Senado nº 284, de 2012.*



PIMENTA, Selma Garrido; LIMA, Maria Socorro Lucena. *Estágio e docência: diferentes concepções*. Disponível > [www.cead.ufla.br/sisgap/cadSelecao/editais/conteudo\\_programatico/texto complementar](http://www.cead.ufla.br/sisgap/cadSelecao/editais/conteudo_programatico/texto_complementar)> Acesso 02/07/2014

SÃO PAULO. Decreto n° 57.978/2012. *Institui o Programa de Residência Educacional, no âmbito da Secretaria da Educação, e dá providências correlatas*. Diário Oficial do Estado – Poder Executivo – Seção I - 19/04/2012, p. 1.

\_\_\_\_\_. *Documento para orientações básicas para o estágio supervisionado. Residência Educacional*. Disponível >: <http://www.educacao.sp.gov.br>. > Acesso 20/05/2014.

\_\_\_\_\_. Decreto 59.150/13. *Dispõe sobre o Programa Residência Educacional, instituído pelo Decreto n° 57.978 de 18 de abril de 2012*. Diário Oficial do Estado do Estado – Poder Executivo. Seção I - 10/05/2013. p. 3.

\_\_\_\_\_. Resolução ALESP/SE – 36, de 6-6-2013. *Dispõe sobre a implementação do Programa Residência Educacional em escolas da rede pública estadual*. Diário Oficial do Estado - Poder Executivo – Seção I - 07/06/2013, p. 20.

SCHÖN, Donald. *Educando o profissional reflexivo – um novo design para o ensino e a aprendizagem*. Trad. COSTA, Roberto Cataldo – Porto Alegre Artmed, 2000.

TOLEDO, Luiz Fernando. Residência docente já é realidade em escolas de São Paulo e do Rio. *Jornal Estado de São Paulo*. 03/02/2016. Disponível ><https://educacao.estadao.com.br/noticias/geral,residencia-para-professor-ja-e-realidades-em-escolas-de-sp-e-rj,10000014532>> Acesso em 14/02/2019.

UNIFESP. *Residência Pedagógica*. Disponível >: <http://www.unifesp.br/noticias-antteriores/item/1872-residencia-pedagogica-pioneirismo-da-unifesp-na-formacao-de-professores>>. Acesso em 22/05/2014.

VIEIRA, Sofia Lerche; VIDAL, Eloisa Maia. O público e o privado na educação: uma (in) distinta polêmica. In: BRZEZINSKI, Iria (org.). *LDB/1966 CONTEMPORÂNEA – CONTRADIÇÕES, TENSÕES, COMPROMISSOS*. São Paulo: Cortez, 2014, p.87-109.

ZABALA, Antoni. *A Prática Educativa – Como ensinar*. – Porto Alegre: Artmed, 1998;

## **SOBRE A ORGANIZADORA**

### **Gabriella Rossetti Ferreira**

- Doutoranda do Programa de Pós Graduação em Educação Escolar da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, UNESP, Araraquara, Brasil.
- Mestra em Educação Sexual pela Faculdade de Ciências e Letras da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, UNESP, Araraquara, Brasil.
- Realizou parte da pesquisa do mestrado no Instituto de Educação da Universidade de Lisboa (IEUL).
- Especialista em Psicopedagogia pela UNIGRAN – Centro Universitário da Grande Dourados - Polo Ribeirão Preto.
- Graduada em Pedagogia pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, UNESP, Araraquara, Brasil. Agência de Fomento: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq.
- Atua e desenvolve pesquisa acadêmica na área de Educação, Sexualidade, Formação de professores, Tecnologias na Educação, Psicopedagogia, Psicologia do desenvolvimento sócio afetivo e implicações na aprendizagem.

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/0921188314911244>

Agência Brasileira do ISBN  
ISBN 978-85-7247-313-2

